

## DESPACHO

Consta do processo disciplinar nº 20 um relato, da autoria do Évora, sobre factos ocorridos, no final do jogo, com agressões a jogadores, no corredor, e sobre actos danosos praticados contra o autocarro que transportou as equipas do Évora.

O árbitro do jogo emitiu esclarecimentos sobre a agressão no corredor, tendo relatado que só presenciou empurrões, que rapidamente terminaram. A equipa do Loulé pediu desculpas à equipa do Évora por este comportamento, tendo a situação ficado sanada.

Quanto ao apedrejamento ao autocarro do Évora, esclareceu que se encontrava na cabine, pelo que não presenciou os factos, estando o autocarro a cerca de 100 metros do campo do Loulé.

Em face da ausência de relatório do árbitro e dos posteriores esclarecimentos prestados por este, o Conselho de Disciplina não vislumbra necessidade de abrir inquérito disciplinar e carece de competência para iniciar processo disciplinar, já que os factos relacionados com o autocarro e eventuais adeptos ocorreram na via pública, sendo a sua investigação da competência das autoridades policiais.

Quanto à agressão ao jogador, ocorrida no corredor, por não estar identificado o agressor ou agressores, nada há a determinar em termos disciplinares.

O Conselho de Disciplina recomenda aos clubes intervenientes que mantenham a serenidade nas suas relações, tendo em conta que são clubes com escalões de formação, devendo os clubes saber preservar os valores do rugby e incentivá-los em jogadores jovens.

Lisboa, 28 de Janeiro de 2014.

O Conselho de Disciplina